



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO nº 06.
de 29 de novembro de 1995

Dispõe sobre concessão de licença para afastamento do cargo ao Prefeito Municipal para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Ficam concedidos ao Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, JESUS ADIB ABI CHEDID, conforme requerido, 16 (dezesesseis) dias de licença do cargo, contados do dia 29 de novembro a 14 de dezembro de 1995, para gozo de férias, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 29 de novembro de 1995

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico

Regina M. Z. Damázio
REGINA MARIA ZAMINI DAMAZIO
Diretora do Dep. Legislativo

Lyrss Cabral Buoso
LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Dep. Administrativo
(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).